



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6798 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1012, de 25 de abril de 2022, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 5766/2022 e 6114/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
9837	20.07.20.606.0079.1.019	359 – Transf. Financeira ALERJ – Lei 9583/2022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recuperação de Estradas	Secretaria Municipal de Agricultura	2.500.000,00
						TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá de **Transferência de recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ)**, conforme **Lei Estadual nº 9583, de 03 de março de 2022**, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)**, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal